Projeto de Lei 1293, de 7 de abril de 2021 (do Poder Executivo)

Dispõe sobre os programas autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e а organização procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e a Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária aue estabelecem penalidades e sanções.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º Inclui inciso VII, ao Art. 26 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1293, de 2021, renumerando os demais:

'Art.	
26	
•••••	

VII - recolhimento de produto e sua inutilização; e "

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda inclui o inciso VII ao art. 26, para prever como penalidade o recolhimento de produto e sua inutilização, prática regular que foi equivocadamente omitida, renumerando os demais incisos.





O recolhimento de produto e sua inutilização são necessários para evitar que produtos irregulares que ofereçam risco à saúde permaneçam sob utilização.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres deputados à presente emenda.

Sala da Comissão, em de agosto de 2021.

Dep. Carlos Veras

PT/PE



